

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 294, DE 31 DE MAIO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Público, o Sr. JAZON MOREIRA DA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o servidor público **JAZON MOREIRA DA SILVA**, nascido aos 07 de fevereiro de 1959, o qual exercia suas funções na Escola Municipal João Durval Carneiro, no Povoado Bomba, na zona rural do Município, faleceu tão prematuramente neste dia 31 de maio de 2024, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o mesmo prestou relevantes serviços ao Município, especificamente na unidade escolar onde era lotado, na condição de Professor atuante e profissional exemplar.

CONSIDERANDO ainda, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **JAZON MOREIRA DA SILVA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Cândido Sales;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Cândido Sales, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Sr. **JAZON MOREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 31 DE MAIO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 295, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE com Mandato para o Quadriênio 2021-2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a lei Municipal nº 217, de 20 de setembro de 2000, e de acordo com orientação contida na resolução FNDE Nº 038/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros representantes do segmento da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, com Mandato para o Quadriênio 2021 - 2025:

Substitui:

III. Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Marcia Santos Oliveira – Titular
- b) Suely Silva Santos – Suplente
- c) Cláudia Meira Abreu – Titular
- d) Ronicley da Paz Oliveira - Suplente

Por:

III. Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Nubia Viana da Silva – Titular
- b) Marleide Martins de Almeida – Suplente
- c) Robelia de Oliveira Silva Sousa – Titular
- d) Jiudalia Sousa de Jesus - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95